

" "

Lei nº 10/61

Abre crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

- art. 1º) - Fica aberto o crédito especial, na importância de ...  
R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- art. 2º) A presente importância será empregada como contribuição de nosso Município para construção da "Casa dos Municípios", em Brasília (DF) e deverá ser depositada no Banco do Brasil S/A, em conta especial intitulada "Casa dos Municípios".
- art. 3º) Para fazer face à presente despesa fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar mãos de quaisquer recursos disponíveis.
- art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se

Gabinete do Sr. Presidente, em 22 de setembro de 1961

(ass) Tito Waldemar Vieira  
(Presidente)